



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA N.º /2020**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS)**

**Ao PROJETO DE LEI N.º 1.232, de 2020, que "Altera a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que 'dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, do Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII'".**

Acrescente-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 1.232/2020, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

**Art. 3º O inciso IV do art. 12 da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 12 .....**  
**(....)**

**IV - especial: aquele que possua uma área total de exposição acima de 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) e inferior ou igual a 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) e altura máxima de 14m (quatorze metros).**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o objetivo de alterar o inciso IV do art. 12 da Lei nº 3.035 de 2002.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em

**DELMASSO**

*Deputado Distrital*  
*REPUBLICANOS/DF*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 09/06/2020, às 11:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Código Verificador: **0134076** Código CRC: **40FF33AC**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

---

00001-00020072/2020-05

0134076v2